

MATRÍCULA

28901

24/FEVEREIRO/1.993

FOLHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2 — REGISTRO GERAL

DISTRITO SALTO GRANDE MUNICÍPIO SALTO GRANDE URBANO (X) C.P.M. RURAL () INCRA
 COMARCA DE OURINHOS — ESTADO DE SÃO PAULO L 11 Q.81(512,00m2) LOCALIZAÇÃO VILA SALTO GRANDE - Rua A

IMÓVEL = Um terreno situado na cidade de Salto Grande, desta comarca de Ourinhos, constituído do lote onze (11) da quadra cinquenta e um (51), da VILA SALTO GRANDE, distante 32,00 metros da rua V, com frente para a rua A - lado PAR mede dezesseis (16) metros; do lado direito para quem se coloca de costas para o terreno dividindo com o lote doze (12) e mede trinta e dois (32) metros; do lado esquerdo dividindo com o lote dez (10) e mede trinta e dois (32) metros e aos fundos dividindo com partes dos lotes 2 e 8 e mede dezesseis (16) metros, encerrando a área total de 512,00 metros quadrados. - O loteamento VILA SALTO GRANDE, acha-se registrado sob nº 15 do livro B-A, fls. 5 a 8 em data de 20/4/53.
PROPRIETÁRIA = URBANIZADORA SALTO GRANDE LIMITADA, Sociedade Civil com sede em São Paulo, na Avenida Ipiranga nº 1 284, - 14º andar, registrada sob nº 2 701 do livro A nº 3 de Pessoas Jurídicas do 4º Registro de Pessoas e Documentos da Capital
 Registro anterior: - transcrição nº 12 511 deste R.I. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R1/M 28901 - Ourinhos, 24 de fevereiro de 1.993. - Por carta de senença de 04 de fevereiro de 1.987, passado nesta pela Escrevente Cleber Cardoso Cavenago e pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício de Justiça da comarca, Bel. João Monteiro Pereira e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Exmo. Sr. Dr. José Carlos Hernandes Holgado, extraído dos autos de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE da URBANIZADORA SALTO GRANDE LIMITADA (Feito nº 7/69), consta que o imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob nº 01 02 010 000 999 foi atribuído a JOÃO DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, portador do RG nº 1 823 844-SSP-SP, residente em São Paulo e FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, portadora do RG sob nº 1 951 485-SSP e do CPF nº 1 94 153 827-98, a cada um, parte correspondente a METADE (50%). - Valor: - Cr\$ 456 732,90. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*
 DESTA..Cr\$ 207 698,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASSJ..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia 36/93, Recibo nº 36364, Talão nº 728 Série A, Provisório nº CC 5/81 de 16/02/81.

R2/M 28901 - Ourinhos, 24 de fevereiro de 1.993. - Por formal de partilha de 30 de novembro de 1.989, passado em São Paulo pela Escrevente Izilda Guimarães Chale e pelo Escrivão Diretor Eduardo Conrado do Amaral do 6º Ofício de Família e Sucessões e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Paulo Dimas da Bellis Mascarati, extraído dos autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de JOÃO DELAMONICA PEREIRA DE CASTRO, ocorrido em 6/9/79 (Feito nº 2 068/79), consta que a METADE (50%) do imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob número 01 02 010 000 999, foi partilhado a SERGIO FERREIRA DE CASTRO, engenheiro mecânico, portador do RG nº 2 269 881 - RJ e s/mulher MARTHA APOLINARIO DE CASTRO, RG nº 3 043 721, do lar, portadores em conjunto do CPF nº 257 211 277/81, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6 515/77, residentes em Feira de Santana - BA, em sua totalidade. - A partilha foi homologada por sentença daquele Juízo de 25/9/89, que transitou em julgado. - Valor: - Cr\$ 456 732,90. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*
 DESTA..Cr\$ 207 698,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASSJ..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia 36/93, Recibo nº 36364, Talão nº 728 Série A, Provisório nº CC 5/81 de 16/02/81.

R3/M 28 901 - Ourinhos, 12 de maio de 1.993. - Por escritura pública de venda e compra de 20 de abril de 1.993, do Cartório de Salto Grande (SP), liv. 26, fls. 144/151, os proprietários FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO e SERGIO FERREIRA DE CASTRO e s/mulher MARTHA APOLINARIO DE CASTRO, já qualificados, VENDERAM a ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com sede em Salto Grande na Avenida Barão do Rio Branco nº 254, inscrita no G.G. do MM sob nº 62 041 496/0001-07 e Inscrição Estadual sob número 601 002 865 112, pelo preço de Cr\$ 861 000,00 o imóvel constante da presente matrícula, cadastrado na Prefeitura sob nº 01 02 010 0000 999. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*
 DESTA..Cr\$ 207 698,00 - Est..Cr\$ 56 078,46 - TASSJ..Cr\$ 41 539,60 - Total..Cr\$ 305 316,06 - Guia 88/93, Recibo nº 36921, Talão nº 739 Série A, Provisório nº CC 5/81 de 15/02/81.

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 01/12/2014 11:17

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

28 901

FOLHA

01

VERSO

/continuação do anverso/

R4/M 28 901 - OURINHOS, 04 de NOVEMBRO de 1.999.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 15 de Outubro de 1.998, passado nesta pelo Escrevente do 2º Ofício e Serviço Anexo das Fazendas Anísio Conizeti de Bastiani e pelo seu Diretor de Serviço Carlos Gilberto Mobjiglia, instruído com Certidão de Dívida Ativa número 55 650 902-1, que ficam arquivados, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal (feito número 5 316/96), movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula, PENHORADO para garantia da dívida do valor de R\$ 120.000,00, calculado até dezembro de 1.996.- Não foi nomeado depositário do bem penhorado. O Escrevente Autorizado:-
CUSTAS E EMOJUMENTOS:- nihil.-

R.5/ 28.901 - Em 03 de maio de 2006. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e depósito expedido no dia 13 de fevereiro de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, assinado por Carlos Gilberto Mobjiglia, Diretor de Serviço, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação expedido em 26/04/2006, nos autos da Execução Fiscal (processo nº. 914/2000), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs. 28.228, 28.319, 28.883, 28.884, 28.885, 28.886, 28.887, 28.888, 28.890, 28.891, 28.892, 28.893, 28.894, 28.895, 28.896, 28.897, 28.898, 28.899, 28.900 e 28.902, foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R\$131.830,47, atualizado até 31/10/2005. Foi nomeado depositário o Dr. Renato Bernardi, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Estadual. A escrevente: *Ana Cristina Clápis* (Ana Cristina Clápis). O substituto da Oficial: *Luciano Pinheiro Amadeu* (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU). Protocolo nº. 32.298.

Av.6/ 28.901 - Em 03 de janeiro de 2012. De acordo com o mandado expedido no dia 05 de dezembro de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP, Dr. Cristiano Canezin Barbosa, instruído com o auto de arrecadação de 1º/03/2005, extraído dos autos da Ação de Falência nº 408.01.1995.002872-2/000000-000 (ordem nº 595/1995), requerida por Enirak Móveis e Decorações Ltda., qualificada no R.3, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.000,00, foi ARRECADADO. A Escrevente: *Ana Cristina Clápis* (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrevente autorizado: *José Eduardo Firmino de Carvalho*. Protocolo nº 71.317.